



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO III
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

(Edital IFRS Nº 15/2021 – Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação de Cursos de Educação de Jovens e Adultos Integrados à Educação Profissional - Monitoramento da Permanência e Êxito

Declaro, para os devidos fins, que não há incompatibilidade de horário entre as atividades realizadas pelo(a) servidor(a) _____, lotado(a) no(a) _____, com as suas atividades no **Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação de Cursos de Educação de Jovens e Adultos Integrados à Educação Profissional - Monitoramento da Permanência e Êxito**. As referidas atividades são realizadas em horário distinto daquele em que o(a) servidor(a) desempenha suas funções regulares, e para além da sua jornada de trabalho, não havendo comprometimento das atividades. Se houver necessidade, o/a _____ (Campus / Reitoria) disponibilizará espaço e/ou equipamento para a realização das atividades presenciais do projeto.

Chefia imediata